

GOVÉRNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nºs. CEE 427/76 e outros		
INTERESSADO: (s) Jane Mary Carvalho e outros		
ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de alunos sem idade legal		
RELATOR: (s) Conselheira Therezinha Fram		
PARCELER Nº. 347/76	CÂMARA/COMISSÃO 3ª	APROVADO EM 28-04-76
COMUNICADO AO PLENO EM 12/05/76		

I

RELATÓRIO

1

HISTÓRICO:

Tratam estes processos de pedido de autorização de matrícula, na escola de 1º grau, de alunos que ingressaram na primeira série sem a idade mínima legal e sem a prévia audiência deste Conselho

Os procolados estão bem instruídos e contêm os dados necessários à análise dos casos.

2

APRECIÇÃO:

Analisando a documentação de cada caso, verifica-se que os alunos cursaram com bom aproveitamento pedagógico as séries anteriores e foram considerados aprovados pelos respectivos estabelecimentos para a série subsequente.

II - CONCLUSÃO

Arte o exposto, votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula, em 1976, no ensino de 1º grau, dos alunos conforme discriminação abaixo:

- 1 - Jane Mary Carvalho (Proc. CEE nº - 427/76) - 5ª série
- 2 - Ana Lúcia Ferreira da Silva (Proc. CEE nº 430/76) - 5ª série
- 3 - Lúcia de Lourdes Izidoro - (Proc. CEE nº 432/76) - 3ª série
- 4 - Carlos Augusto Santos (Proc. CEE nº 433/76) - 5ª série
- 5 - Sidney Losano Faustino (Proc. CEE nº 444/76) - 4ª série
- 6 - Mariana de Jesus Izidoro - (Proc. CEE nº 445/76) - 3ª série

PROCESSO CEE Nºs 0427/76 e outros PARECER CEE Nº 347/76

- 7 - Ana Paula Perai de Sousa (Proc. CEE nº 447/76) - 2ª série
- 8 - Reinaldo Eugênio Tarpini Júnior (Proc. CEE nº 448/76) - 3ª série
- 9 - Marcos de Freitas Jager (Proc. CEE nº 455/76) - 5ª série
- 10 - Marcos Rogério Corrêa (Proc. CEE nº 454/76) - 5ª série
- 11 - Sidney Alexandre Pedro (Proc. CEE nº 456/76) - 4ª série
- 12 - Pedro Minei (Proc. CEE nº 457/76) - 5ª série.

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos referidos alunos.

São Paulo, 23 do abril de 1976

a) Consª. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes ou nobres Conselheiros João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Raidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 28 do abril de 1976

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior

Presidente em exercício